LEI 4.043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei 3.896, de 02 de abril de 2014 e revoga o art. 43 da Lei 3.937, de 23 de agosto de 2014, e o art. 31 da Lei 3.942, de 01 de setembro de 2014.

O povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. Os incisos I e III do artigo 2º da Lei 3.896, de 02 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2°. Para provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior, observar-se-á a seguintes qualificações e requisitos:
>
> I – Auxiliar de Serviços Públicos I – Ensino Fundamental completo
>
> ...
>
> III - Vigilante I - Ensino Fundamental completo
>
> ...

Art. 2º. Ficam revogados o art. 43 da Lei 3.937, de 23 de agosto de 2014, e o art. 31 da Lei 3.942, de 01 de setembro de 2014.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2014.

Coronel Fabriciano, 23 de dezembro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL